



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

Câmara Municipal de Pinhão/SE

Onde se lê: Decreto Legislativo
Nº 010/2021

Leia-se: Decreto Nº 010/2021

Net Paulo Antônio Amadeu

Servidor Responsável

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), devido a data comemorativa do dia do Servidor Público.

Art. 2º. Fica suspensa a sessão ordinária do dia 28 de outubro de 2021 em virtude do referido Ponto Facultativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 26 de outubro de 2021.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva
Presidente